



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Propositura: Projeto de Lei n. 54/2019, protocolada nesta Casa de Leis em 04 de setembro de 2019, às 14h e 59min.

Ementa:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR HIDRÔMETROS PARA INSTALAÇÃO GRATUITA NAS MORADIS DO NÚCLEO HABITACIONAL “DOIS CÓRREGOS F”, BEM COMO A AUTARQUIA SAAEDOCO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS – PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SEM COBRANÇA QUALQUER CUSTO PARA OS MUTUÁRIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o projeto em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 54/2019 vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Projeto de Lei n. 54/2019, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR HIDRÔMETROS PARA INSTALAÇÃO GRATUITA NAS MORADIS DO NÚCLEO HABITACIONAL “DOIS CÓRREGOS F”, BEM COMO A AUTARQUIA SAAEDOCO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS – PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SEM COBRANÇA QUALQUER CUSTO PARA OS MUTUÁRIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, tendo em vista que o Núcleo Habitacional Dois Córregos “F”, constituído de 163 moradias através do CDHU proporciona oportunidades para famílias de baixa renda, o que justifica que o município possa nesse momento, fornecer os hidrômetros e a instalação dos equipamentos sem

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 19/09/2019

HORA: 09:33

Parecer 3/2019 ao Projeto de Lei 54/2019



PROCOLO
01077/2019



3ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Parecer ao Projeto de Lei n. 54/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

qualquer cobrança, contribuindo assim com as famílias que foram contempladas com as referidas moradias.

Esse é o relatório.

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto ao interesse público e social meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 54/2019 e opino portanto pelo encaminhamento para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2019.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator